



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4155, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

MOACYR FREIRE, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas constantes do orçamento-vigente:

0305.4120.03090402.09 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0401.3120.03070212.13 - Material de Consumo	15.000,00
0901.3132.08482472.52 - Outros Serviços e Encargos.	300.000,00
1001.4351.16080332.62 - Amortização de Dívida Contratada	220.000,00
1003.3280.15844942.77 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	470.000,00
	<u>1.010.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil cruzeiros), a verba 0802.4120.10603251.01 - Equipamentos e Material Permanente, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 1979, 333º da
fundação de Taubaté.

Moacyr Freire

MOACYR FREIRE
VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de
Taubaté, aos 20 de novembro de 1979.

Umberto Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

